



Prefeitura Municipal de Novais

CNPJ: 65.711.699/0001-43

DECRETO Nº 011/2025, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2025

DISPÕE SOBRE A ANULAÇÃO DA PROVA OBJETIVA DO PROCESSO SELETIVO Nº 01/2025 DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVAIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE NOVAIS**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal, pela Lei Orgânica do Município e demais disposições legais aplicáveis,

CONSIDERANDO a manifestação da Comissão de Fiscalização do Processo Seletivo nº 01/2025, nomeada pelo Decreto nº 001/2025, que, após análise, constatou que 18 das 20 questões aplicadas na prova objetiva realizada em 02 de fevereiro de 2025 eram idênticas àquelas utilizadas em processo seletivo recente na cidade de Borborema;

CONSIDERANDO que a repetição de questões compromete a isonomia entre os candidatos, ferindo os princípios da transparência, legalidade e moralidade que regem a administração pública;

CONSIDERANDO a necessidade de garantir a lisura do certame e assegurar igualdade de condições a todos os participantes;

CONSIDERANDO o poder de autotutela da Administração Pública que deve anular atos eivados de vício que os tornem ilegais, consoante enunciado da súmula nº 346 e 473 do Supremo Tribunal Federal;

CONSIDERANDO, ainda, a urgência na contratação de professores, diante da iminência do início do ano letivo;

DECRETA:

Art. 1º. Fica ANULADA a prova objetiva do Processo Seletivo nº 01/2025 realizada no dia 02 de fevereiro de 2025.

Art. 2º. Determina-se à empresa organizadora a elaboração e aplicação de nova prova objetiva, com questões inéditas, em data a ser oportunamente divulgada.

Art. 3º. Fica determinado o imediato encaminhamento do caso à Comissão de Processo Administrativo de Apuração de Responsabilidade – PAAR para instauração de procedimento administrativo, com vistas à apuração de responsabilidades e aplicação das



Prefeitura Municipal de Novais

CNPJ: 65.711.699/0001-43

Decreto nº 011/2025, de 03/02/2025

penalidades cabíveis à empresa organizadora do certame, nos termos da legislação vigente e do contrato firmado.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Novais, 03 de fevereiro de 2025.

PAULO CESAR DIAS PINHEIRO

Prefeito Municipal

Registrado nesta Secretaria Administrativa, publicado no diário oficial do município

MARIA RICARDA DOMINGUES

Supervisor de Serviços Administrativos